



**EDITAL Nº 01/2022 DAA/INHUMAS/IFG, DE 25 DE MARÇO DE 2022.**  
**Exame de Proficiência**

O Departamento de Áreas Acadêmicas do Instituto Federal de Goiás - Câmpus Inhumas torna público, aos alunos dos cursos superiores ofertados pelo Câmpus Inhumas, as normas e procedimentos para a aplicação de **Exame de Proficiência para o primeiro semestre do ano letivo de 2022**, nos termos da Resolução nº. 18 - Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG de 26 de dezembro de 2011 e do artigo 49 do Regulamento de Graduação do IFG, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1- CRONOGRAMA**

	<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
1	Lançamento do Edital	25/03/2022	Site , Redes Sociais e Murais Informativos do Câmpus Inhumas
2	Período de Inscrições	28/03/2022 a 02/04/2022	Coordenação de Apoio Administrativo <a href="mailto:caad.inhumas@ifg.edu.br">caad.inhumas@ifg.edu.br</a>
3	Análise dos Processos pela Comissão Avaliadora	04/04/2022 a 07/04/2022	Departamento de Áreas Acadêmicas
4	Divulgação das inscrições deferidas e das orientações (local, conteúdo, referências bibliográficas e horários das provas)	08/04/2022	Site , Redes Sociais e Murais Informativos do Câmpus Inhumas
5	Período de Aplicação das Avaliações	11/04/2022	A ser divulgado pela Comissão Examinadora
6	Divulgação do Resultado Preliminar	13/04/2022	Site , Redes Sociais e Murais Informativos do Câmpus Inhumas
7	Interposição de recurso contra o resultado Preliminar	Até 18/04/2022	Coordenação de Apoio Administrativo <a href="mailto:caad.inhumas@ifg.edu.br">caad.inhumas@ifg.edu.br</a>
8	Resultado final	20/02/2022	Site , Redes Sociais e Murais Informativos do Câmpus Inhumas

**2- DA INSCRIÇÃO**

2.1. São requisitos ao estudante, para efetuar a inscrição para exame de Proficiência:

2.1.1. Estar regularmente matriculado no IFG/Câmpus Inhumas;

2.1.2. Efetuar a inscrição no período previsto no cronograma

2.1.2.1. Cada estudante, para o protocolo da inscrição, deverá enviar o formulário de inscrição do anexo I devidamente preenchido e assinado, bem como os documentos comprobatórios conforme item 2.4 deste edital, para o endereço eletrônico [caad.inhumas@ifg.edu.br](mailto:caad.inhumas@ifg.edu.br)

2.1.2.2. As inscrições recebidas deverão ser protocoladas pelos servidores do setor CAA no Suap, cujo processo gerado deverá ser encaminhado para o Departamento de Áreas Acadêmicas (DAA);

2.2. O aluno poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas desde que estas não exijam pré requisito em que ele não tenha sido aprovado;

2.3. O aluno deverá enviar por e-mail um formulário de inscrição para para cada disciplina que queira se submeter a exame contendo a justificativa e a documentação comprobatória do pleno atendimento às condições exigidas no presente Edital, conforme descrito no item 2.1.2.1;

2.4. Os documentos anexados ao processo devem atender às condições do Art. 4º da Resolução IFG nº. 18/2011, de forma que o discente atenda um dos requisitos conforme a seguir:

2.4.1. Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar.

2.4.2. Ser portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino.

2.4.2.1. Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.

2.4.3. Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.

2.4.3.1. Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o aluno deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina que deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória.

2.4.3.2. Compreendem-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho, os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; portfólios de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de serviços ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

### **3- DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS**

3.1. As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência **são todas aquelas vinculadas às matrizes curriculares dos cursos de graduação do IFG - Câmpus Inhumas** e serão avaliadas conforme seus respectivos programas.

### **4- DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Os pedidos deferidos para o exame de proficiência serão divulgados conforme cronograma, no Site, Redes Sociais e Mural de Informações do Câmpus e devem atender às condições do Art. 9º da Resolução nº 18/2011.

4.2. Cabe ao Departamento de Áreas Acadêmicas, por meio da Coordenação Acadêmica e das Coordenações de Cursos, deliberar sobre os pedidos de exame de proficiência protocolados pelos discentes dos respectivos cursos.

4.3. A análise das solicitações de exame de proficiência ocorrerá mediante estudo detalhado da documentação anexa ao processo e dos programas de ensino das disciplinas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso.

### **5- DO EXAME DE PROFICIÊNCIA**

5.1. O Exame será elaborado e corrigido por banca examinadora composta de até 03 (três) professores do IFG/Câmpus Inhumas, indicados pela Coordenação de Curso, sendo que pelo menos 01(um) deverá ter ministrado a disciplina e os demais credenciados em disciplinas de áreas correlatas.

5.1.1. Não havendo professores que já tenham ministrado determinada disciplina em específico, a banca examinadora será composta por professores que já tenham ministrado disciplinas correlatas. 5.2. Cabe às bancas examinadoras:

5.2.1 Elaborar, aplicar e corrigir as avaliações, lavrando em ata a relação dos alunos inscritos, dos alunos que compareceram e os resultados obtidos.

5.2.2. Encaminhar aos Departamentos de Áreas Acadêmicas responsáveis pela oferta dos cursos o registro em ata de todos os trabalhos realizados e a lista final das médias obtidas.

5.3. **A Banca examinadora tem total autonomia para estabelecer o perfil do Exame de proficiência**, podendo ser constituído de provas escritas, práticas, nas modalidades objetiva ou discursiva, dentre outros instrumentos de avaliação específicos, desde que se observa o conhecimento e as aptidões do aluno para a disciplina em questão.

5.3.1. A Banca examinadora também é responsável por definir a duração do Exame de Proficiência e de lavrar a ata do Exame, encaminhando-a à Coordenação de Curso, devidamente assinada por seus integrantes.

#### **5.4. As provas serão aplicadas na data prevista no cronograma**

5.5. As orientações, local, conteúdo, referências bibliográficas e horários das provas serão divulgados no site oficial do IFG - Câmpus Inhumas e redes sociais do Câmpus conforme cronograma.

5.6. O resultado preliminar do exame será divulgado pelo Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas na data prevista no cronograma, no site do Câmpus Inhumas e redes sociais.

5.6.1. O aluno poderá interpor recurso contra os resultados finais publicados pelo Departamento de Áreas Acadêmicas, no prazo máximo de **dois dias** após sua publicação, enviando o formulário de recurso devidamente preenchido e assinado do anexo II, e proceder conforme orientações sobre o envio das inscrições descritas no item 2.1.2.1;

5.6.2. Caberá às bancas examinadoras responderem aos recursos interpostos, no prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento dos mesmos.

5.7. **Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou superior a 8,0 (Oito), em cada disciplina avaliada.**

5.8. Caberá ao Coordenador de Áreas Acadêmicas lançar a média final obtida pelo aluno no sistema Q-Acadêmico.

5.9. Em caso de aprovação, o aluno ficará dispensado de frequentar a referida disciplina e poderá matricular-se em disciplinas subsequentes desde que existam vagas disponíveis.

### **6- DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O não comparecimento do candidato ao Exame de Proficiência implica a sua desclassificação e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo ano letivo.

6.2. O Departamento de Áreas Acadêmicas resguarda o direito de alterar o cronograma deste edital ou quaisquer de seus itens em função de eventualidades que possam ocorrer.

6.3. Considera-se que todos os interessados possuem pleno conhecimento das especificidades do regulamento do Exame de Proficiência no âmbito dos cursos de graduação do IFG, Resolução nº 18/2011.

6.4. A inscrição do estudante no Exame de Proficiência implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais o estudante não poderá alegar desconhecimento.

6.5. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.

(assinado eletronicamente)  
 Dr. Nival Ferreira Guimarães  
 Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas  
 Portaria nº 88/2021 - IFG - Câmpus Inhumas

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL Nº 01/2022 DAA/INHUMAS/IFG, DE 25 DE MARÇO DE 2022.**  
**Exame de Proficiência**

Nome:	
RG:	CPF:
Matrícula:	Curso:
<b>Disciplina para a qual solicita o Exame de Proficiência</b>	<b>Período de Oferta</b>
<b>Tipo de Comprovação de Proficiência Apresentada</b>	<b>Documentos Apresentados</b>
1- ( ) Portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino	
2- ( ) Domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais	
3- ( ) Demonstração de extraordinário domínio de conteúdos <u>por meio de histórico escolar.</u>	

Assinatura: \_\_\_\_\_

Inhumas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**  
**EDITAL Nº 01/2022 DAA/INHUMAS/IFG, DE 25 DE MARÇO DE 2022.**  
**Exame de Proficiência**

Nome:	
RG:	CPF:
Matrícula:	Curso:
<b>JUSTIFICATIVA(Razões para a solicitação de recurso)</b>	



Assinatura: \_\_\_\_\_

Inhumas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- Nival Ferreira Guimaraes, CHEFE - CD4 - INH-DAA, em 25/03/2022 18:09:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 260655

Código de Autenticação: bd93f0f3cd



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Av. Universitária, S/Nº, Vale das Goiabeiras, INHUMAS / GO, CEP 75402-556  
(62) 3514-9540 (ramal: 9540), (62) 3514-9544 (ramal: 9544)